

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema-SP
E-MAIL: dempanpe@educacao.sp.gov.br - SITE - <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br>

Mirante do Paranapanema, 30 de junho de 2025.

Circular Nº577/2025-NPE

Assunto: Cronograma de Entrega dos materiais didáticos do 3º bimestre e orientações diversas para conferência dos quantitativos e/ou avarias.

Sr.(a) Supervisor de Ensino

Sr.(a) Diretor(a) de Escola

Sr.(a) Professores Coordenadores de Gestão Pedagógica

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, retransmite o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE – 2025 – Nº155, veiculado através do Boletim Semanal Subsecretaria Nº25 de 27 de junho de 2025.

Prezadas(os),

Servimo-nos do presente para informar que as entregas do Material Pedagógico - Fund. I - Anos Iniciais / Fund. II - Anos Finais – Ensino Médio - 3º Bimestre de 2025 iniciará a partir de 25/06/2025 e este Departamento realizará o acompanhamento da distribuição.

Cronograma do Material Pedagógico - Currículo Paulista - Fund. I - Anos Iniciais - 3º Bimestre – Entregas previstas de 30/06/2025 a 16/07/2025.

Empresa: POSIGRAF EDITORA LTDA.

Transportadora: LASER (Distribuição)

Cronograma do Material Pedagógico - Currículo Paulista – Fund. II - Anos Finais - 3º Bimestre – Entregas previstas de 25/06/2025 a 11/07/2025

Empresa: PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Transportadora: LASER (Distribuição)

Cronograma do Material Pedagógico - Currículo Paulista – Ensino Médio e CELs - 3º Bimestre – Entregas previstas de 30/06/2025 a 16/07/2025.

Empresa: OCEANO LTDA.

Transportadora: ARMAZENA (Distribuição)

Orientações sobre o Material Pedagógico 2025:

1. Reserva técnica encaminhada às Diretorias de Ensino:

- Após a análise de cada Diretoria de Ensino, estamos enviando a reserva técnica de 3% para cada ciclo, calculada com base no total de alunos nas unidades escolares jurisdicionadas a cada Diretoria de Ensino.

2. Quanto ao recebimento, manuseio e armazenagem do Material Pedagógico 2025 cada unidade escolar/município que receber o material didático deve:

- Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução;
- Proceder a conferência visual, verificando as condições da embalagem quanto a possíveis avarias dos materiais;
- Proceder a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;
- Verificar os apontamentos reais de déficits dos Materiais Pedagógicos para que não haja nenhum transtorno na quantidade nas Unidades Escolares, pois o apontamento incorreto pode ocasionar na eventual falta em outras unidades escolares, de diferentes regiões do Estado. Orientamos que tais apontamentos sejam feitos nas guias de remessa.
- Proporcionar condições físicas adequadas que preservem a qualidade dos materiais;
- Preservar a qualidade e a quantidade dos materiais estocados.

3. Reforçamos a importância de seguir as orientações elencadas acima, objetivando assegurar a efetiva quantidade dos Materiais Pedagógicos, evitando faltas, excessos e possíveis perdas de materiais por armazenamento inadequado;

4. Quantidades excedentes devem ser remanejadas para às escolas que receberam quantidades insuficientes e/ou teve aumento da demanda de matrículas.

Quaisquer divergências de quantitativo ou defeito do material devem ser informados no campo de apontamentos, a unidade escolar tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento para entrar em contato com a área responsável pela distribuição;

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Gerência de Equipamentos e Materiais Pedagógicos, pelos telefones (11) 3158-4474 / 3158-4500 ou através do e-mail: gemp@fde.sp.gov.br.

Link para consulta das datas de entrega e quantidades para as unidades escolares, Diretorias de Ensino e municípios conveniados: [Cronograma de distribuição](#)

1. Contato da equipe DEST/ CISE – MATERIAL PEDAGÓGICO: -
material.didatico@educacao.sp.gov.br

Certos de sua compreensão e colaboração, à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Camila Aparecida Santi Ramos
RG.25.676.557-1
Dirigente Regional de Ensino